

"Ata da 211ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

Às quatorze (14) horas do dia quinze (15) de Setembro de mil novecentos e quarenta e sete (1947), na sala das sessões, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador José Alcides Pereira e com a presença dos Exmos. Srs.: Desembargador Walfrido Andrade, Drs. Estácio Cândido da Rocha, Sebastião de Souza, Antônio Lobo de Resende Filho, Homero Costa e do Dr. Procurador Regional Eleitoral, Prof. Arnoprecendes Júnior, foi declarada aberta a sessão. Deixou de comparecer, com motivo justificado, o Exmo. Sr. Desembargador Leopoldo Leal da Paixão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. - Julgamentos: - Pelo Exmo. Sr. Desembargador José Alcides Pereira foram relatacos: Consulta no. 1.835, do juiz Eleitoral de Almenara. Responderam afirmativamente. Requerimento do dr. Piriclei Pinto da Silva. Não tomaram conhecimento por que o assunto está pendendo de julgamento no Tribunal Superior Eleitoral. Determinaram fosse encaminhado o pedido àquela alta Corte de

Justiça Eleitoral. Processos de revisão de qualificação "ex-officio" nos. 20, de diversas Repartições do Estado, e 525, de Auto Firme. mandaram arquivar. Revisão de qualificação "ex-officio" nº 848, da Rede Mineira de Viação. mandaram arquivar, processando. re a exclusão, por falta de dados, de Jesus Ferreira da Silva, Sebastião Ferreira da Silva e Regina Cleif Kapuri. Pelo Exmo. Sr. Desembargador Walfredo de Andrade foram relatados: - Processo nº 1.810 - Denúncia do juiz Eleitoral de elonete blancos contra eleitores da zona de Grão Mogol. Tomaram conhecimento e determinaram a remessa de cópia do parecer do Dr. Procurador Regional ao juiz consulente. Consulta nº 1.833, do juiz Eleitoral de Alure campo. Adiarão o julgamento, a pedido do relator. Consultas nos. 1.832 e 1.834, do juiz Eleitoral de Sabará. Responderam que o substituto é que deve exercer, integralmente, as funções de Escrivão Eleitoral da zona. Revisão de qualificação "ex-officio" nº 526, de Santo Antônio do elonete. Conventaram o julgamento em diligência, a fim de que se processe, por falta de dados, a exclusão: a) das professoras relacionadas a fls. 27; b) de José Custódio, relacionado a fls. 72; c) de Sebastião Alves de Cerezeira e Joaquim Francisco, relacionados a fls. 73; d) de todos os relacionados às fls. 84,

89, 90, 92 e 106; e) de Daniel Ferreira da Rocha, relacionado a fls. 104. Revisão de qualificação "ex-officio" nº 549 e anexos, do J. A. P. L. Solicitaram o julgamento, a pedido do Exmo. Sr. Des. relator. Revisão de qualificação "ex-officio" nº 586, de Santo Antônio do Monte. Mandaram arquivar. Revisão de qualificação "ex-officio" nº 755 e anexos, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais. Mandaram arquivar, sendo nomeados os Exmos. Srs.: Des. Walfrido Andrade e Dr. Eládio Cândido da Rocha. Pelo Exmo. Sr. Dr. Eládio Cândido da Rocha foram relatados: Processo nº - comunicação de cancelamento de membro de Diretório Municipal do P. S. D., de Machado. Declararam-reientes e quanto ao pedido de exoneração decidiram que deve ser feito por intermédio do Diretório Estadual do P. S. D. Revisão de qualificação "ex-officio" nº 173 e anexos, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais. Mandaram arquivar, processando-se a exclusão de João Esperança de Oliveira. Revisão de qualificação "ex-officio" nº 502, de Passos. Concluíram em diligência os relatórios de fls. 7, 19 e 27 para serem autenticadas pelos delegados dos respectivos Institutos a que pertencem os eleitores nela relacionados, e quanto aos demais processos, mandaram arquivar.

O Exmo. Sr. Dr. Sebastião de Souza rela-  
tou: Representação nº 140 - Represen-  
tante: Geraldo Emilio Alves, do muni-  
cípio de Francisco Sales, zona de Ande-  
lândia. Decidiram não tomar conheci-  
mento e que se remeta cópia do te-  
legrama e do acórdão proferido pelo Tri-  
bunal ao Sr. Procurador Geral do Esta-  
do. Revisão de Qualificação "ex-officio" nº  
823, de Belo Horizonte. mandaram arqui-  
var. Pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Leobodo  
Preende Filho foram relatados: - consul-  
ta nº 1.836, do juiz Preparador de Pieda-  
de do Baque. não tomaram conheci-  
mento, recomendando que o consulente de-  
ne dirigir-se ao juiz Eleitoral da  
zona. Representação nº 142 - Represen-  
tante: Sr. Escrivão de Paz e do Registro  
Civil de Diogo de Vasconcelos, zona de  
Mariana. não tomaram conhecimento  
e determinaram que se remeta có-  
pia da representação e do acórdão pro-  
ferido pelo Tribunal à Procuradoria  
Geral do Estado. Revisão de Qualifica-  
ção "ex-officio" nº 112 e anexos, de diver-  
sas Repartições do Estado, e nº 406, de  
Camanducaia. mandaram arquivar. Pe-  
lo Exmo. Sr. Dr. Heomero Costa foram  
relatados: - Processo nº 9 - Registros de  
Diretórios Municipais do P. R. P., de  
Chacina e Ponte Nova. foram da Re-  
gistrar. Excluído nº 18, de Piciari An-

pelo evari, de humo fino. allandaram pro-  
 cessar a exclusã na zona de origem. Re-  
 visão de Qualificação "ex-officio" nº 86 e  
 anexo, de diversas Repartições do Estado.  
 allandaram a guisa, processando-se a ex-  
 clusã, por memoridade, de Jacarim bar-  
 doso Prosa, Julio Francisco Birino e Wal-  
 dorino Antônio da Silva, relacionados  
 respectivamente, às fls. 47, 48 e 50, sendo  
 nomeado, em parte, o Exmo. Sr. Des. Walfri-  
 do Andrade. Revisão de Qualificação  
 "ex-officio" nº 593, de Pecanha. allanda-  
 ram a guisa. e da da mais havendo  
 a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador  
 Presidente encerrou a sessão. E, para  
 constar, eu, Francisco Luiz de Assis  
 Magalhães, funcionário da Secreta-  
 ria, lavrei a presente ata, que,  
 depois de lida e achada conforme,  
 vai assinada pelo Sr. Secretário  
 "ad-hoc". *Wilson Martins Martins*. Quanto  
 à Rejuventação do hum. breviação de Paz do Registro  
 Civil de Diego de Vasconcelos, zona de Marimã,  
 o Sr. Antônio João de Mezud Filho fez uma reti-  
 ficacão, no sentido de que se remette tambem  
 ao Sr. juiz Eleitoral via do Acórdão proferido pelo  
 Tribunal, bem como de todos os documentos con-  
 stantes na mesma. A rejuventação do Exmo. Sr.  
 Desembargador José Rides Ferreira fica ratificada  
 a ata no ponto atinente a Sebastião Ferreira da  
 Silva, uma vez que os excludos foram somente  
 os elitores Yés Ferreira da Silva e Regina Ruy  
 Ruffini. *Wilson Martins Martins* *desemb.*

Let on page 5

"Ata da 88ª Sessão <sup>extra-</sup>ordinária do Tri-  
bunal Regional Eleitoral do Estado de